

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - 2024

Escola:

Hora/aula: 50 min. Nº semanas letivas: 40 Nº dias semanais: 05 Nº dias letivos: 200

Horário do 6ª ao 8ª ano: Matutino: 07h / 11h30 Recreio: 09h30 / 09h50 Vespertino: 13h / 17h30 Recreio: 15h30 / 15h50

6º, 7º e 8º ano: têm CH igual nos componentes curriculares **CH total de cada ano:** 1000 h/a = 833:20h/r

Horário do 9º ano: Matutino: 07h / 12h20 Recreio: 09h30 / 09h50 Vespertino: 13h / 18h20 Recreio: 15h30 / 15h50 **CH total do 9º ano:** 1200 h/a = 1000 h/r

Amparo Legal: Lei Nº 9394/1996

Resolução CEB/CNE Nº. 07/2010

Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL			
			Hora Aula		Hora Relógio		Hora Aula		Hora Relógio	
			6º / 7º / 8º	9º	6º / 7º / 8º	9º	6º / 7º / 8º	9º	6º / 7º / 8º	9º
LINGUAGENS		Língua Portuguesa	5	6	4:10:00	5:00:00	200	240	166:40:00	200:00:00
		Educação Física	1	1	0:50:00	0:50:00	40	40	33:20:00	33:20:00
		Língua Inglesa	3	3	2:30:00	2:30:00	120	120	100:00:00	100:00:00
		Arte	1	1	0:50:00	0:50:00	40	40	33:20:00	33:20:00
		SUBTOTAL	10	11	8:20:00	9:10:00	400	440	333:20:00	366:40:00
MATEMÁTICA		Matemática	5	6	4:10:00	5:00:00	200	240	166:40:00	200:00:00
		SUBTOTAL	5	6	4:10:00	5:00:00	200	240	166:40:00	200:00:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA		Ciências	3	4	2:30:00	3:20:00	120	160	100:00:00	133:20:00
		SUBTOTAL	3	4	2:30:00	3:20:00	120	160	100:00:00	133:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS		História	3	3	2:30:00	2:30:00	120	120	100:00:00	100:00:00
		Geografia	3	3	2:30:00	2:30:00	120	120	100:00:00	100:00:00
		SUBTOTAL	6	6	5:00:00	5:00:00	240	240	200:00:00	200:00:00
		TOTAL -BNCC	24	27	20:00:00	22:30:00	960	1080	800:00:00	900:00:00
PARTE DIVERSIFICADA		Empreendedorismo	1	1	0:50:00	0:50:00	40	40	33:20:00	33:20:00
		Robótica	0	2	0:00:00	1:40:00	0	80	0:00:00	66:40:00
		SUBTOTAL	1	3	0:50:00	2:30:00	40	120	33:20:00	100:00:00
		TOTAL GERAL	25	30	20:50:00	25:00:00	1000	1200	833:20:00	1000:00:00
TEMAS TRANSVERSAIS		Educação Ambiental e Educação para o Consumo; Trabalho, Educação Financeira e Educação Fiscal; Saúde e Educação Alimentar e Nutricional; Vida familiar e social, Educação para o Trânsito, Educação em Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente e Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Diversidade Cultural e Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras; Ciência e Tecnologia.								

Observações: **1** - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Artes, Literatura e História brasileiras (Lei nº. 11.645 de 10/03/2008). **2** - Os temas transversais serão trabalhados de forma integrada e contextualizados com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte diversificada. **3** - No componente curricular "Ciências", poderão ser desenvolvidos projetos específicos no campo de Biologia, Física e Química com cargas horárias próprias, sendo que na avaliação final do aluno será obtida média referente "Ciências", inscrita em Diário de Classe único. **4** - Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei Nº. 11.769/2008). **5** - A exibição de filmes de produção nacional será desenvolvida no âmbito do currículo escolar (Lei nº. 13.006 de 26/06/2014).